



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 05, 08, 09, 25 e 30

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, móveis e câmaras de vacina, móveis de escritório, computadores e periféricos e cilindros de gases medicinais para diversos Postos de Saúde - Convênio nº 13833.213000/1160-01.

### ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

### ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO                                                 |
|------|---------------------------------------------------------|
| 1 -  | OBJETO                                                  |
| 2 -  | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO              |
| 3 -  | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO                               |
| 4 -  | DO CREDENCIAMENTO                                       |
| 5 -  | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO            |
| 6 -  | DO PREÇO                                                |
| 7 -  | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 -  | PROCEDIMENTOS                                           |
| 9 -  | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS                  |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL                                    |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS                                    |
| 12 - | DO CONTRATO                                             |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS                            |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA                         |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                                  |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                             |
| 17 - | INFORMAÇÕES                                             |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS                                      |
| 19 - | DO FORO                                                 |

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**PREGOEIRO:** Jailton Pereira dos Santos

**EQUIPE DE APOIO:** Daniela Batista de Andrade Barreto, Doglas Márcio do Nascimento e Lavínia Ferreira Guatura.

- Todos designados pela Portaria n.º 283/17, de 04 de abril de 2017.

- e-mail: [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)

P. P.  
030/2017

Página 1 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 05, 08, 09, 25 e 30 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 PROCESSO Nº 048553/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por LOTE, COM COTA RESERVADA PARA OS LOTES 01, 05, 08, 09, 25 e 30**, para **Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, móveis e câmaras de vacina, móveis de escritório, computadores e periféricos e cilindros de gases medicinais para diversos Postos de Saúde - Convênio nº 13833.213000/1160-01.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo;
- Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, móveis e câmaras de vacina, móveis de escritório, computadores e periféricos e cilindros de gases medicinais para diversos Postos de Saúde - Convênio nº 13833.213000/1160-01, por meio de sistema Presencial.

P. P.  
030/2017

Página 2 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP  
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias no Almojarifado Municipal.

## 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão para a cota principal, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

P. P.  
030/2017

Página 3 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

### **3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:**

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, sediadas local ou regionalmente.

3.3.1.1. Para fins de explicitação das empresas que participam para os lotes com exclusividade (reservados), fica ressalvado o disposto no Artigo 1º, §2º inciso I e II do Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16/01/2017, que dispõe considerar-se “âmbito local – Município de Cajati/SP” e “âmbito regional – limites geográficos do Estado de São Paulo às cidades que compõem e integram o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR”.

3.3.1.1.1. Conforme disposto no Artigo do Estatuto do CODIVAR de 14/11/2014, são consorciados os entes federados a seguir identificados que, integrantes do CODIVAR, o ratificaram por lei, nas condições estabelecidas pela Lei 11.107/2005 e sua regulamentação: APIAI, BARRA DO CHAPEU, BARRA DO TURVO, CAJATI, CANANEIA, ELDORADO, IGUAPE, ILHA COMPRIDA, IPORANGA, ITAOCA, ITAPIRAPUA PAULISTA, ITARIRI, JACUPIRANGA, JUQUIÁ, JUQUITIBA, MIRACATU, PARIQUERA-AÇU, PEDRO DE TOLEDO, REGISTRO, RIBEIRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, SETE BARRAS, TAPIRAI, PERUIBE e ITANHAÉM.

### **3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:**

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

P. P.  
030/2017

**Página 4 de 40**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352 de 16/01/2017.

## 4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente

P. P.  
030/2017

Página 5 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

4.4. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

4.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IIV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação.

## 5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO Nº 048553/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

*O primeiro com o subtítulo* **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

*O segundo com o subtítulo* **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. O envelope nº 1 conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, **constando, obrigatoriamente a MARCA e MODELO do equipamento ofertado.**

5.2.1. As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário e total dos equipamentos**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu serviço e os tributos

P. P.  
030/2017

Página 6 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**5.2.2. Deverá fazer parte integrante da proposta, sob pena desclassificação da proposta, catálogo ou folder constando a marca e modelo do equipamento ofertado.**

5.2.3. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.

5.2.4. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5.2.5. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.6. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.

5.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.3. O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

**5.3.1 - Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

P. P.  
030/2017

Página 7 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



**5.3.1.4 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

## **5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);**

**5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;**

**5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;**

**5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)**

## **5.3.3. Qualificação Econômica Financeira**

**5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;**

**5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;**

## **5.3.4. Regularidade trabalhista**

**5.3.4.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

P. P.  
030/2017

Página 8 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 5.3.5. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

## 6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

## 7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

**Data: 28/04/2017**

**Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas**

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

**Data: 28/04/2017**

**Horário: 09 horas**

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “*se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

P. P.  
03/04/2017

Página 9 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP ou que não atendam as questões de localização dispostos no edital (item 3.3.1.1 e 3.3.1.1.1), durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.
- 7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/EPP, a saber **LOTES 01, 05, 08, 09, 25 e 30**.
- 7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;

P. P.  
030/2017

Página 10 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

## 8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o

P. P.  
03/07/2017

Página 11 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. **Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêm os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.

P. P.  
03/07/2017

Página 12 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.3.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio diligenciará efetuando a consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 9.6. Não serão aceitos **Protocolos de Entrega** ou **Solicitação de Documentos** em substituição aos documentos exigidos em edital, inclusive no que se refere às Certidões.

## 10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

P. P.  
030/2017

Página 13 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 11 – RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Seção de Atenção Básica em Saúde - 10.301.0025.2038

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

## 12 – DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.

13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

P. P.  
030/2017

Página 14 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á (ão) a:

- 14.1. Entregar os equipamentos, a contar da assinatura do respectivo Contrato, sob pena de aplicação de multas contratuais.
- 14.2. Fornecer a devida Assistência Técnica e/ou Garantia do equipamento por prazo não inferior ao do fabricante da mesma e normas legais aplicáveis.
- 14.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 14.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.
- 14.5. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

## 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, mediante liberação do Convênio, cumpridos os seguintes requisitos:
  - a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
  - b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

P. P.  
030/2017

Página 15 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Apresentar documentação falsa;
  - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
- 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
  - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
  - 4) Não manter a proposta;

**16.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

**b.1)** O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

**b.2)** Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

**b.3)** Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

**b.4)** As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

P. P.  
030/2017

Página 16 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## 17 - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

P. P.  
030/2017

Página 17 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352 de 16/01/2017.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

P. P.  
03/02/2017

Página 18 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



18.17. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.

18.18. Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito à 1 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.

## 19 - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 04 de abril de 2017.

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Departamento de  
Administração



P. P.  
030/2017

Página 19 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO I

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.  
030/2017

Página 20 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.  
-  
030/2017

Página 21 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

**PROCESSO Nº 048553/2017**

- Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, móveis e câmaras de vacina, móveis de escritório, computadores e periféricos e cilindros de gases medicinais para diversos Postos de Saúde - Convênio nº 13833.213000/1160-01.

<b>Razão Social:</b> -----
<b>Endereço:</b> -----
<b>CEP:</b> ----- <b>Fone:</b> ( ) ----- <b>Fax:</b> ( ) -----
<b>CNPJ (MF)</b> ----- <b>e-mail:</b> -----

### PROPOSTA:

ITEM	Quantidade	Descrição	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	<b>No-Break para computador:</b> Potência 1 KVA. Tensão de entrada saída: Bivolt. Alarmes: audiovisual. Bateria interna: 01 selada. Garantia mínima: 12 meses.			
02	2	<b>Leitor de código de barras:</b> tipo: manual, feixe de luz: bidirecional, fonte de luz: laser 650 mm, velocidade de leitura: 100 P/S, interface: USB, garantia mínima de 12 meses			
03	2	<b>Carro para material de limpeza:</b> Material de confecção de polipropileno. Com balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil			
04	8	<b>Câmara para conservação de imunobiológicos:</b> Sistema de emergência de no mínimo 24 horas. Material de confecção do gabinete externo: Aço/ferro pintado. Material de confecção do gabinete interno: Polipropileno. Temperatura: entre +2°C e +8°C. Porta de vidro duplo. Capacidade mínima de 120 litros (vertical). Circulação de ar forçado: possui. Contra porta: possui.			
05	3	<b>Computador (Desktop Básico):</b> Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio. Monitor 18,5" (1366x768). Processador de			

P. P.  
030/2017

Página 22 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



		no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 ou superior. Disco rígido de no mínimo 500 GB. Memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHZ. Unidade de disco óptico CD/DVD ROM. Interfaces de rede de 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 Bits). Fonte compatível com o item. Garantia mínima de 12 meses.			
06	1	<b>Mesa de reunião:</b> Material de confecção em madeira ou MDF ou MDP ou similar. Tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m.			
07	2	<b>Cadeira de rodas adulto:</b> Pés removíveis. Material de confecção em aço/ferro pintado. Braços fixos. Com elevação de pernas e suporte de soro.			
08	2	<b>Bebedouro / Purificador refrigerado:</b> Tipo de pressão com coluna simples.			
09	7	<b>Seladora:</b> Aplicação em grau cirúrgico. Tipo de manual/pedal.			
10	2	<b>Reanimador Pulmonar pediátrico (ambú):</b> com reservatório. Em material de confecção de silicone. Aplicação infantil.			
11	1	<b>Carro maca simples:</b> Material de confecção em aço inoxidável, com suporte de soro, grades laterais e colchonete.			
12	4	<b>Esfigmomanômetro adulto:</b> Material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho em velcro.			
13	1	<b>Laringoscópio infantil:</b> Possui 3 lâminas em aço inox.			
14	1	<b>Foco refletor ambulatorial:</b> Iluminação em LED, com haste flexível.			
15	1	<b>Laringoscópio adulto:</b> Possui 5 lâminas de aço inox.			
16	1	<b>Balança antropométrica infantil:</b> Modo de operação digital.			
17	1	<b>Oxímetro de pulso:</b> Portátil (de mão). Sensor de SpO2. Curva plestimográfica: não possui. B. Potência mínima de 1/4 HP			
18	1	<b>Balança antropométrica adulto:</b> Modo de operação digital.			
19	2	<b>Reanimador Pulmonar adulto (ambú):</b> com reservatório. Em material de confecção de silicone.			
20	1	<b>Central de nebulização:</b> Não possui suporte com rodízio. Compressor de 4 saídas. Potência mínima de 1/4 HP.			
21	2	<b>Cilindro de gases medicinais:</b> Material de confecção em alumínio, com válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade mínima de 3L até 10L, Não possui suporte com rodízio.			

P. P.  
030/2017

Página 23 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



22	1	<b>Aquecedor portátil de ambiente:</b> Potência de 1500 a 2000 watts.		
23	4	<b>Poltrona hospitalar:</b> Material de confecção armação baixa de aço/ferro pintado. Assento/encosto de estofado em courvim. Descanso para o pés integrado. Capacidade de até 120 kg. Reclinação com acionamento manual.		
24	1	<b>Carro de curativos:</b> Material de confecção em aço inox com balde e bacia.		
25	1	<b>Geladeira / refrigerador:</b> Capacidade de 250L à 299L.		
26	1	<b>Mesa de exames:</b> Posição no leito fixo. Material de confecção em aço/ferro pintado. Com suporte para papel.		
27	3	<b>Cadeira:</b> Material de confecção em aço/ferro pintado. Assento/encosto de polipropileno. Não possui rodízios, nem braços e nem regulagem de altura.		
28	2	<b>Longarina:</b> Assento / encosto em polipropileno. Número de assento de 3 lugares.		
29	1	<b>Cadeiras de rodas pediátrica:</b> Pés removíveis. Material de confecção em aço/ferro pintado. Braços fixos. Com elevação de pernas e suporte de soro.		
30	1	<b>Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros):</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável. Modo de operação digital. Capacidade de até 25 litros.		
31	1	<b>Esfigmomanômetro para obeso:</b> Material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho em velcro.		
32	1	<b>Mesa ginecológica:</b> Material de confecção em aço/ferro pintado. Posição no leito móvel. Não possui gabinete com portas e gavetas.		
33	1	<b>Suporte de soro:</b> Tipo de pedestal com altura regulável. Material de confecção em aço inoxidável.		

**COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 05, 08, 09, 25 e 30.**

**Validade da Proposta :** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

P. P.  
030/2017

Página 24 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



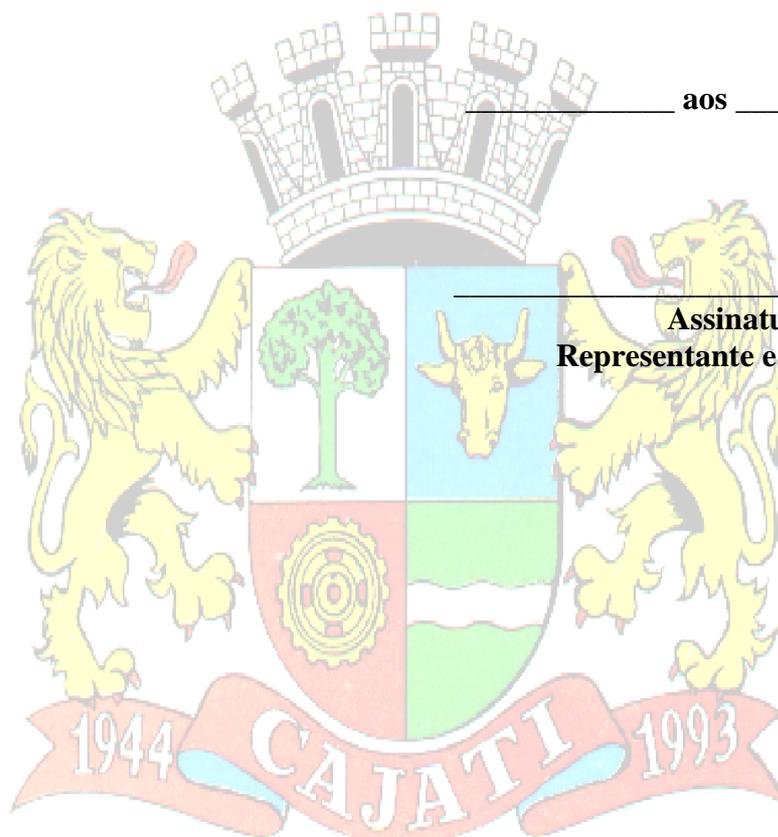
**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, mediante a liberação do Convênio.

**Prazo de Entrega:** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias no Almoxarifado Municipal.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e identificação do  
Representante e carimbo da empresa**



P. P.  
-  
030/2017

Página 25 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.  
-  
030/2017

Página 26 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO V

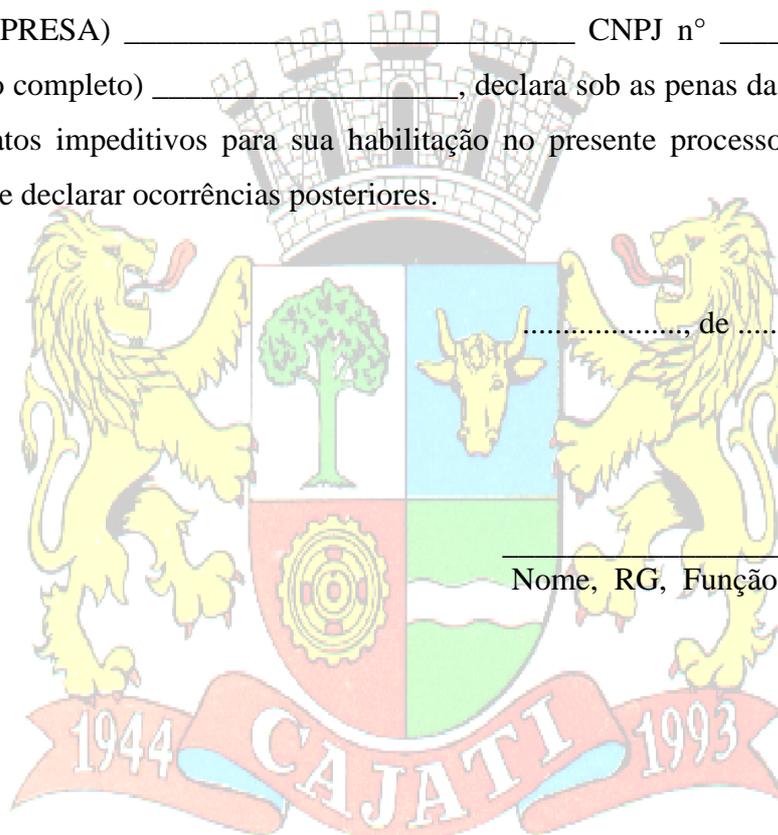
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.  
-  
030/2017

Página 27 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



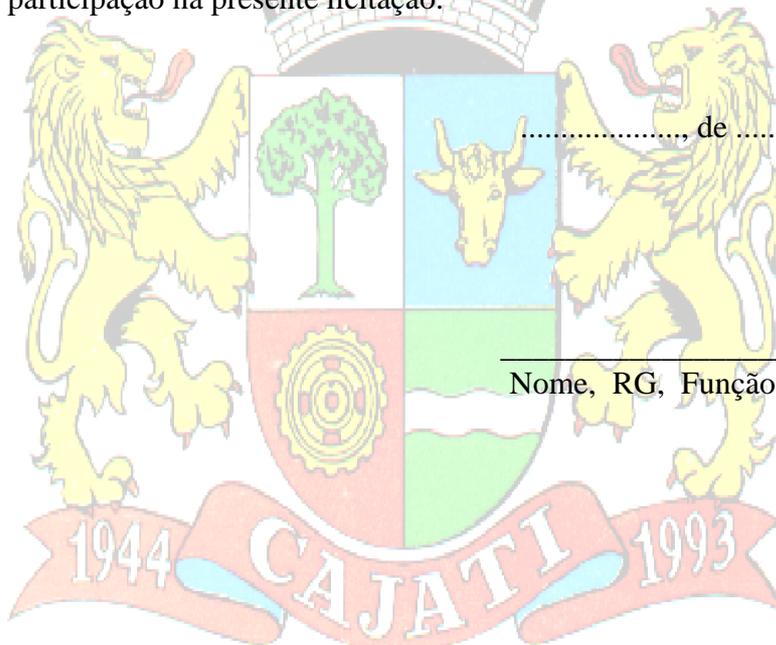
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente  
data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de  
participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional,  
em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato  
impeditivo de sua participação na presente licitação.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. R.  
-  
030/2017

Página 28 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

### ANEXO VI

#### 1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, móveis e câmaras de vacina, móveis de escritório, computadores e periféricos e cilindros de gases medicinais para diversos Postos de Saúde - Convênio nº 13833.213000/1160-01.

#### 2 – DO FORNECIMENTO

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	<b>No-Break para computador:</b> Potência 1 KVA. Tensão de entrada saída: Bivolt. Alarmes: audiovisual. Bateria interna: 01 selada. Garantia mínima: 12 meses.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
02	2	<b>Leitor de código de barras:</b> tipo: manual, feixe de luz: bidirecional, fonte de luz: laser 650 mm, velocidade de leitura: 100 P/S, interface: USB, garantia mínima de 12 meses	R\$ 400,00	R\$ 800,00
03	2	<b>Carro para material de limpeza:</b> Material de confecção de polipropileno. Com balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
04	8	<b>Câmara para conservação de imunobiológicos:</b> Sistema de emergência de no mínimo 24 horas. Material de confecção do gabinete externo: Aço/ferro pintado. Material de confecção do gabinete interno: Polipropileno. Temperatura: entre +2°C e +8°C. Porta de vidro duplo. Capacidade mínima de 120 litros (vertical). Circulação de ar forçado: possui. Contra porta: possui.	R\$ 10.800,00	R\$ 86.400,00
05	3	<b>Computador (Desktop Básico):</b> Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio. Monitor 18,5" (1366x768). Processador de no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 ou superior. Disco rígido de no mínimo 500 GB. Memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHZ. Unidade de disco óptico CD/DVD ROM. Interfaces de rede de 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 Bits). Fonte compatível com o item. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
06	1	<b>Mesa de reunião:</b> Material de confecção em madeira ou MDF ou MDP ou similar. Tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
07	2	<b>Cadeira de rodas adulto:</b> Pés removíveis. Material	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

P. P.  
030/2017

Página 29 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



		de confecção em aço/ferro pintado. Braços fixos. Com elevação de pernas e suporte de soro.		
08	2	<b>Bebedouro / Purificador refrigerado:</b> Tipo de pressão com coluna simples.	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
09	7	<b>Seladora:</b> Aplicação em grau cirúrgico. Tipo de manual/pedal.	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
10	2	<b>Reanimador Pulmonar pediátrico (ambú):</b> com reservatório. Em material de confecção de silicone. Aplicação infantil.	R\$ 235,00	R\$ 470,00
11	1	<b>Carro maca simples:</b> Material de confecção em aço inoxidável, com suporte de soro, grades laterais e colchonete.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
12	4	<b>Esfignomanômetro adulto:</b> Material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho em velcro.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
13	1	<b>Laringoscópio infantil:</b> Possui 3 lâminas em aço inox.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
14	1	<b>Foco refletor ambulatorial:</b> Iluminação em LED, com haste flexível.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	1	<b>Laringoscópio adulto:</b> Possui 5 lâminas de aço inox.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
16	1	<b>Balança antropométrica infantil:</b> Modo de operação digital.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
17	1	<b>Oxímetro de pulso:</b> Portátil (de mão). Sensor de SpO2. Curva plestimográfica: não possui. B. Potência mínima de 1/4 HP	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
18	1	<b>Balança antropométrica adulto:</b> Modo de operação digital.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	2	<b>Reanimador Pulmonar adulto (ambú):</b> com reservatório. Em material de confecção de silicone.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	1	<b>Central de nebulização:</b> Não possui suporte com rodízio. Compressor de 4 saídas. Potência mínima de 1/4 HP.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
21	2	<b>Cilindro de gases medicinais:</b> Material de confecção em alumínio, com válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade mínima de 3L até 10L, Não possui suporte com rodízio.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
22	1	<b>Aquecedor portátil de ambiente:</b> Potência de 1500 a 2000 watts.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
23	4	<b>Poltrona hospitalar:</b> Material de confecção armação baixa de aço/ferro pintado. Assento/encosto de estofado em courvim. Descanso para o pé integrado. Capacidade de até 120 kg. Reclinação com acionamento manual.	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
24	1	<b>Carro de curativos:</b> Material de confecção em aço inox com balde e bacia.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
25	1	<b>Geladeira / refrigerador:</b> Capacidade de 250L à 299L.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
26	1	<b>Mesa de exames:</b> Posição no leito fixo. Material de confecção em aço/ferro pintado. Com suporte para papel.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
27	3	<b>Cadeira:</b> Material de confecção em aço/ferro pintado. Assento/encosto de polipropileno. Não possui rodízios, nem braços e nem regulagem de	R\$ 90,00	R\$ 270,00

P. P.  
03/07/2017

Página 30 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



		altura.		
28	2	<b>Longarina:</b> Assento / encosto em polipropileno. Número de assento de 3 lugares.	R\$ 380,00	R\$ 760,00
29	1	<b>Cadeiras de rodas pediátrica:</b> Pés removíveis. Material de confecção em aço/ferro pintado. Braços fixos. Com elevação de pernas e suporte de soro.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
30	1	<b>Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros):</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável. Modo de operação digital. Capacidade de até 25 litros.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
31	1	<b>Esfigmomanômetro para obeso:</b> Material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho em velcro.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	1	<b>Mesa ginecológica:</b> Material de confecção em aço/ferro pintado. Posição no leito móvel. Não possui gabinete com portas e gavetas.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
33	1	<b>Suporte de soro:</b> Tipo de pedestal com altura regulável. Material de confecção em aço inoxidável.	R\$ 300,00	R\$ 300,00

## COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 05, 08, 09, 25 e 30.

### 3 – DA ENTREGA

**3.1. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** No Almoxarifado Municipal

**3.2. PRAZO DE ENTREGA:** Conforme solicitação da Divisão de Compras/ Licitações, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias.

**3.3 –** Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital.



P. P.  
030/2017



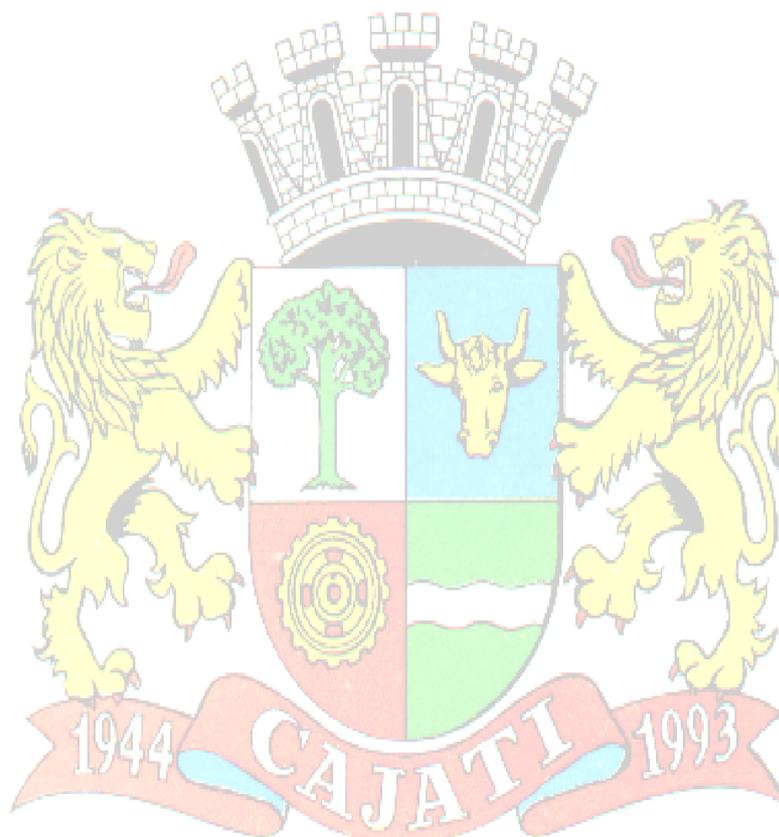
# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO



P. P.  
-  
030/2017

Página 32 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o n° 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada à ....., inscrita no C.N.P.J sob n° ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial n° 030/2017, Processo n° 48553/2017, conforme Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares, móveis e câmaras de vacina, móveis de escritório, computadores e periféricos e cilindros de gases medicinais para diversos Postos de Saúde - Convênio n° 13833.213000/1160-01.**

ITEM	Quantidade	Descrição	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	<b>No-Break para computador:</b> Potência 1 KVA. Tensão de entrada saída: Bivolt. Alarmes: audiovisual. Bateria interna: 01 selada. Garantia mínima: 12 meses.			
02	2	<b>Leitor de código de barras:</b> tipo: manual, feixe de luz: bidirecional, fonte de luz: laser 650 mm, velocidade de leitura: 100 P/S, interface: USB, garantia mínima de 12 meses			
03	2	<b>Carro para material de limpeza:</b> Material de confecção de polipropileno. Com balde espremador, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil			
04	8	<b>Câmara para conservação de imunobiológicos:</b> Sistema de emergência de no mínimo 24 horas. Material de confecção do gabinete externo: Aço/ferro pintado. Material de confecção do gabinete interno: Polipropileno. Temperatura: entre +2°C e +8°C. Porta de vidro duplo. Capacidade mínima de 120 litros (vertical). Circulação de ar forçado: possui. Contra porta: possui.			
05	3	<b>Computador (Desktop Básico):</b> Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio. Monitor 18,5" (1366x768). Processador de no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10 ou			

P. P.  
030/2017

Página 33 de 40

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



		superior. Disco rígido de no mínimo 500 GB. Memória RAM de 4GB, DDR3, 1600 MHZ. Unidade de disco óptico CD/DVD ROM. Interfaces de rede de 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 Bits). Fonte compatível com o item. Garantia mínima de 12 meses.			
06	1	<b>Mesa de reunião:</b> Material de confecção em madeira ou MDF ou MDP ou similar. Tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m.			
07	2	<b>Cadeira de rodas adulto:</b> Pés removíveis. Material de confecção em aço/ferro pintado. Braços fixos. Com elevação de pernas e suporte de soro.			
08	2	<b>Bebedouro / Purificador refrigerado:</b> Tipo de pressão com coluna simples.			
09	7	<b>Seladora:</b> Aplicação em grau cirúrgico. Tipo de manual/pedal.			
10	2	<b>Reanimador Pulmonar pediátrico (ambú):</b> com reservatório. Em material de confecção de silicone. Aplicação infantil.			
11	1	<b>Carro maca simples:</b> Material de confecção em aço inoxidável, com suporte de soro, grades laterais e colchonete.			
12	4	<b>Esfignomanômetro adulto:</b> Material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho em velcro.			
13	1	<b>Laringoscópio infantil:</b> Possui 3 lâminas em aço inox.			
14	1	<b>Foco refletor ambulatorial:</b> Iluminação em LED, com haste flexível.			
15	1	<b>Laringoscópio adulto:</b> Possui 5 lâminas de aço inox.			
16	1	<b>Balança antropométrica infantil:</b> Modo de operação digital.			
17	1	<b>Oxímetro de pulso:</b> Portátil (de mão). Sensor de SpO2. Curva plestimográfica: não possui. B. Potência mínima de 1/4 HP			
18	1	<b>Balança antropométrica adulto:</b> Modo de operação digital.			
19	2	<b>Reanimador Pulmonar adulto (ambú):</b> com reservatório. Em material de confecção de silicone.			
20	1	<b>Central de nebulização:</b> Não possui suporte com rodízio. Compressor de 4 saídas. Potência mínima de 1/4 HP.			
21	2	<b>Cilindro de gases medicinais:</b> Material de confecção em alumínio, com válvula, manômetro e fluxômetro. Capacidade mínima de 3L até 10L, Não possui suporte com rodízio.			
22	1	<b>Aquecedor portátil de ambiente:</b> Potência			

P. P.  
03/07/2017

Página 34 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000  
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



		de 1500 a 2000 watts.			
23	4	<b>Poltrona hospitalar:</b> Material de confecção armação baixa de aço/ferro pintado. Assento/encosto de estofado em courvim. Descanso para o pés integrado. Capacidade de até 120 kg. Reclinação com acionamento manual.			
24	1	<b>Carro de curativos:</b> Material de confecção em aço inox com balde e bacia.			
25	1	<b>Geladeira / refrigerador:</b> Capacidade de 250L à 299L.			
26	1	<b>Mesa de exames:</b> Posição no leito fixo. Material de confecção em aço/ferro pintado. Com suporte para papel.			
27	3	<b>Cadeira:</b> Material de confecção em aço/ferro pintado. Assento/encosto de polipropileno. Não possui rodízios, nem braços e nem regulagem de altura.			
28	2	<b>Longarina:</b> Assento / encosto em polipropileno. Número de assento de 3 lugares.			
29	1	<b>Cadeiras de rodas pediátrica:</b> Pés removíveis. Material de confecção em aço/ferro pintado. Braços fixos. Com elevação de pernas e suporte de soro.			
30	1	<b>Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros):</b> Câmara de esterilização em aço inoxidável. Modo de operação digital. Capacidade de até 25 litros.			
31	1	<b>Esignomanômetro para obeso:</b> Material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho em velcro.			
32	1	<b>Mesa ginecológica:</b> Material de confecção em aço/ferro pintado. Posição no leito móvel. Não possui gabinete com portas e gavetas.			
33	1	<b>Suporte de soro:</b> Tipo de pedestal com altura regulável. Material de confecção em aço inoxidável.			

## Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos equipamentos será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, será no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº – Bico do Pato, Município de Cajati – SP.

P. P.  
030/2017

Página 35 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ .....  
(.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, mediante a liberação do Convênio.

## Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº :

Seção de Atenção Básica em Saúde - 10.301.0025.2038  
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

## Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

## Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

§ 2º - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

§ 3º - Efetuar os fornecimentos, sob pena de aplicação de multas contratuais.

P. P.  
030/2017

Página 36 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



§ 4º - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

§ 5º - Fornecer a devida Assistência Técnica e/ou Garantia do equipamento por prazo não inferior ao do fabricante da mesma e normas legais aplicáveis.;

§ 6º - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

§ 7º - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos fornecimentos, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

## Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

## Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, conforme Portaria nº \_\_\_/2017, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

## Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

P. P.  
030/2017

Página 37 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

## Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

## Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATADA**

**Lucival José Cordeiro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

P. P.  
030/2017

Página 38 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

\_\_\_\_\_  
Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.  
-  
030/2017

Página 39 de 40

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com)



## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 030/2017.
Local : _____, de _____ de 2017.
_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.  
030/2017

Página 40 de 40

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado  
Departamento Jurídico